



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
CNPJ N°. 03.239.019/0001-83  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua das Oliveiras, N° 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

*RESOLUÇÃO N.º 002 de 21 de março de 2022*

**Aprova o Termo de Adesão do município de Guarantã do Norte ao Programa SER Família.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº 146 de 04 de outubro de 1995;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Termo de Adesão do município de Guarantã do Norte ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte - MT, em 21 de março de 2022.

SOLANGE BOMM  
PRESIDENTE DO CMAS

**Homologo a Resolução nº01/2021- CMAS- da Lei Federal N° 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993.**

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**Izabel da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social